

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHA : 01

PROCESSO Nº 46/2025

ASSINATURA: 

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

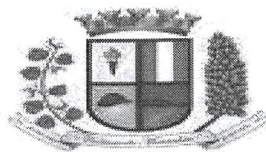
REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO

Em 12 de fevereiro 2025, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 46/2025. Com este fim e para constar, primeiro aditivo de ACRESCIMO QUANTITATIVO de contrato da Empresa **KASSIO RAFAEL MONTEIRO DA SILVA - ME**, CNPJ nº 14.123.833/0001-54. Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, para suprir as necessidades da Secretaria de ADMINISTRAÇÃO da prefeitura de Colinas/MA.

Colinas/MA, 12 de fevereiro de 2025.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHA : 02

PROCESSO Nº 46/2025

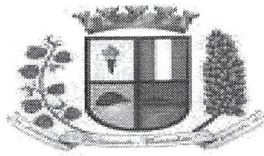
ASSINATURA: *[assinatura]*

AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 46/2025**, no dia **28 de fevereiro de 2025** que tem por finalidade o termo aditivo de acréscimo sobre o contrato nº **149/2025**, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, para suprir as necessidades da Secretaria de ADMINISTRAÇÃO da prefeitura de Colinas/MA.

[assinatura]

IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA
Secretária Municipal de ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHA : 03

PROCESSO Nº 46/2025

ASSINATURA: IL

Colinas - MA, 12 de fevereiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social
Nesta

Assunto: Solicitação de Acréscimo Contratual

Senhora Secretária,

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços no que diz respeito ao fornecimento de serviços gráficos, para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social da prefeitura de Colinas/MA, solicitamos que seja formalizado o Primeiro Termo Aditivo do Contrato Nº **149/2025**, com acréscimo de 25% (vinte e cinco por centos), do valor inicialmente contratado **R\$ 156.984,00 (cento e cinquenta e seis mil e novecentos e oitenta e quatro reais)**, cujo valor do aditivo corresponde a **R\$ 39.246,00 (trinta e nove mil e duzentos e quarenta e seis reais)**, celebrado entre a secretaria municipal de ADMINISTRAÇÃO e a empresa **KASSIO RAFAEL MONTEIRO DA SILVA - ME, CNPJ nº 14.123.833/0001-54**, cujo valor total passa a ser **R\$ 308.896,60 (trezentos e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)**.

Diante do exposto, solicitamos que seja encaminhado ao setor de Licitação, para que seja instruído o presente processo de aditivo de valor com fundamento legal no *art. 124, da Lei 14.133/2021*, *Art. 125 da Lei 14.133/21*.

Existe pertinência entre os serviços originalmente contratados e os aditados (acréscimos).

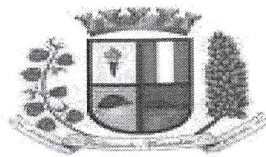
Foi observado o limite quantitativo e/ou qualitativo previsto no *art. 124, da Lei 14.133/2021, Art. 125 da Lei 14.133/21*.

Os seguintes documentos seguem anexo a este memorando:

- **Minuta do Termo Aditivo**
- **Memorial de cálculo** com o valor constante na minuta

Atenciosamente,


IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

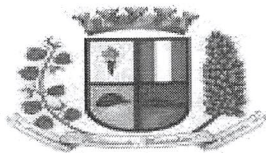
FOLHA : 04

PROCESSO Nº 46/2025

ASSINATURA: 92

ANEXO

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO							
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.		R\$ Unit.	R\$ Total
59	CAPA DE PROCESSO TAM 33X48 CM PAPEL AP 240G IMP. 1X1	PROPRIA	Unidade	9.600	2.400	R\$0,75	R\$1.800,00
60	CAPA DE DOSSIÊ (ENS. FUND) TAM 33X48 CM PAPEL AP 180G IMP 1X1	PROPRIA	Unidade	4.800	1.200	R\$1,10	R\$1.320,00
62	CARIMBO AUTOMATICO Nº 10 2,7X1,00 CM	PROPRIA	Unidade	400	100	R\$30,20	R\$3.020,00
63	CARIMBO AUTOMATICO Nº 20 3,8X1,4CM	PROPRIA	Unidade	160	40	R\$32,25	R\$1.290,00
64	CARIMBO AUTOMATICO Nº 30 4,7X1,8CM	PROPRIA	Unidade	160	40	R\$40,30	R\$1.612,00
65	CARIMBO SIMPLES 5X3 CM	PROPRIA	Unidade	160	40	R\$11,70	R\$468,00
76	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARTAZ FORMATO 45X64 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X0 CORES	PROPRIA	Unidade	640	160	R\$3,02	R\$483,20
78	CARTILHA DIVERSAS C/03 PAGINAS POLICROMIA PAPEL COUCHE 115G	PROPRIA	Unidade	8.000	2.000	R\$1,40	R\$2.800,00
91	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 11X16CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	PROPRIA	Unidade	4.000	1.000	R\$0,45	R\$450,00
92	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 18X22CMPAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	PROPRIA	Unidade	4.000	1.000	R\$0,40	R\$400,00
93	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 20X28CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	PROPRIA	Unidade	4.000	1.000	R\$0,50	R\$500,00
94	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 22X32CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	PROPRIA	Unidade	4.000	1.000	R\$1,00	R\$1.000,00
95	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 24X34CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	PROPRIA	Unidade	4.000	1.000	R\$1,29	R\$1.290,00
97	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 37X47CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	PROPRIA	Unidade	4.000	1.000	R\$1,82	R\$1.820,00
98	ENVELOPES OFF-SET TIMBRANDO FORMATO 11X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	PROPRIA	Unidade	4.000	1.000	R\$0,30	R\$300,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHA : 06

PROCESSO Nº 46/2025

ASSINATURA: [assinatura]

OFÍCIO Nº. -----/2025

Colinas (MA), 13 de fevereiro de 2025.

A Sua Senhoria o Senhor representante da empresa da

KASSIO RAFAEL MONTEIRO DA SILVA - ME
CNPJ nº 14.123.833/0001-54

Prezado Senhor,

Considerando a complementação na prestação de serviços gráficos, para suprir as necessidades da Secretaria de ADMINISTRAÇÃO da prefeitura de Colinas/MA, surge a necessidade de ser realizado termo aditivo de valor em 25% (vinte e cinco por centos), do Contrato Nº 149/2024 , com valor inicial de **R\$ 156.984,00 (cento e cinquenta e seis mil e novecentos e oitenta e quatro reais)**, firmado entre a secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO e a empresa **KASSIO RAFAEL MONTEIRO DA SILVA - ME, CNPJ nº 14.123.833/0001-54**, que trata da contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, para suprir as necessidades da Secretaria de ADMINISTRAÇÃO da prefeitura de Colinas/MA, advindo da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 21/2025, cujo referido Contrato encontra-se com seu prazo em plena vigência.

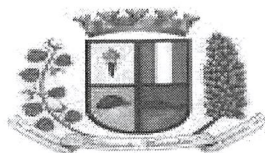
Com fundamento legal no *art. 124, da Lei 14.133/2021, Art. 125 da Lei 14.133/21*, solicitamos que essa empresa apresente com a maior brevidade possível a documentação de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, bem como proposta de preços cujo valor do aditivo de 25% (vinte e cinco por centos) corresponde a **R\$ 39.246,00 (trinta e nove mil e duzentos e quarenta e seis reais)** , conforme quadro com as quantidades, valor por item e valor total, em anexo.

Diante do exposto, vimos solicitar que essa empresa se manifeste expressamente quanto ao interesse em firmar o aludido termo aditivo do **Contrato Nº 149/2024** , quanto ao acréscimo já manifestado por esta entidade, com manutenção do mesmo valor dos serviços e as demais cláusulas contratuais.

Atenciosamente,

[assinatura]

IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA
secretária Municipal de ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

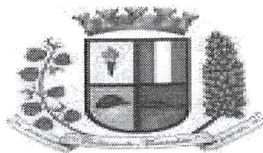
FOLHA : 07

PROCESSO Nº 46/2025

ASSINATURA: \$

ANEXO

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO							
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.		R\$ Unit.	R\$ Total
59	CAPA DE PROCESSO TAM 33X48 CM PAPEL AP 240G IMP. 1X1	PROPRIA	Unidade	9.600	2.400	R\$0,75	R\$1.800,00
60	CAPA DE DOSSIÊ (ENS. FUND) TAM 33X48 CM PAPEL AP 180G IMP 1X1	PROPRIA	Unidade	4.800	1.200	R\$1,10	R\$1.320,00
62	CARIMBO AUTOMATICO Nº 10 2,7X1,00 CM	PROPRIA	Unidade	400	100	R\$30,20	R\$3.020,00
63	CARIMBO AUTOMATICO Nº 20 3,8X1,4CM	PROPRIA	Unidade	160	40	R\$32,25	R\$1.290,00
64	CARIMBO AUTOMATICO Nº 30 4,7X1,8CM	PROPRIA	Unidade	160	40	R\$40,30	R\$1.612,00
65	CARIMBO SIMPLES 5X3 CM	PROPRIA	Unidade	160	40	R\$11,70	R\$468,00
76	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARTAZ FORMATO 45X64 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X0 CORES	PROPRIA	Unidade	640	160	R\$3,02	R\$483,20
78	CARTILHA DIVERSAS C/03 PAGINAS POLICROMIA PAPEL COUCHE 115G	PROPRIA	Unidade	8.000	2.000	R\$1,40	R\$2.800,00
91	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 11X16CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	PROPRIA	Unidade	4.000	1.000	R\$0,45	R\$450,00
92	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 18X22CMPAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	PROPRIA	Unidade	4.000	1.000	R\$0,40	R\$400,00
93	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 20X28CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	PROPRIA	Unidade	4.000	1.000	R\$0,50	R\$500,00
94	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 22X32CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	PROPRIA	Unidade	4.000	1.000	R\$1,00	R\$1.000,00
95	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 24X34CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	PROPRIA	Unidade	4.000	1.000	R\$1,29	R\$1.290,00
97	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 37X47CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	PROPRIA	Unidade	4.000	1.000	R\$1,82	R\$1.820,00



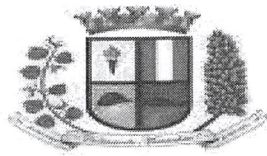
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHA : 02

PROCESSO Nº 46/2025

ASSINATURA: A

98	ENVELOPES OFF-SET TIMBRANDO FORMATO 11X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	PRÓPRIA	Unidade	4.000	1.000	R\$0,30	R\$300,00
99	ENVELOPES OFÍCIO TIMBRANDO FORMATO 16X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	PRÓPRIA	Unidade	4.000	1.000	R\$0,60	R\$600,00
142	FOLDER FORMATO 22X32CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X4 CORES FRENTE E VERSO	PRÓPRIA	Unidade	4.000	1.000	R\$0,40	R\$400,00
146	IMPRESSÃO DIGITAL BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM ADESIVO VINIL GARANTIA 3 ANOS, COM APLICAÇÃO	PRÓPRIA	M²	400	100	R\$46,98	R\$4.698,00
148	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE MINIDOOOR, TAMANHO 100X70CM PAPEL COUCHE 120 GRAMAS	PRÓPRIA	Unidade	800	200	R\$4,20	R\$840,00
149	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE OUDOOR, TAMANHO 3,00X9,00M PAPEL COUCHE 120 GRAMAS	PRÓPRIA	Unidade	128	32	R\$305,00	R\$9.760,00
153	NOTA FISCAL AVULSA C/100 FLS 50X02 FORMATO 22X33 CM PAPEL 56G IMP 1X0 CORE	PRÓPRIA	Bloco	400	100	R\$0,20	R\$20,00
154	JORNAL DIVERSOS 33X48 CM C/ 03 CARDENOS 4X4 CORES PAPEL COUCHE	PRÓPRIA	Unidade	400	100	R\$1,75	R\$175,00
175	REQUISIÇÃO DE MATERIAL /MEDICAMENTO C/100 FLS 50X02 VIA FORMATO 16X22 CM PAPEL AP 56G	PRÓPRIA	Bloco	400	100	R\$7,45	R\$745,00
176	REQUISIÇÃO DE MATERIAL C/100 FLS 50X02 VIAS FORMATO 16X22CM PAPEL AP 56G.	PRÓPRIA	Unidade	480	120	R\$7,45	R\$894,00
77	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARTAZ FORMATO 45X64 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X0 CORES	PRÓPRIA	Unidade	160	40	R\$3,02	R\$120,80
150	[COTA RESERVADA ME/EPP] - IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE OUDOOR, TAMANHO 3,00X9,00M PAPEL COUCHE 120 GRAMAS	PRÓPRIA	Unidade	32	8	R\$305,00	R\$2.440,00
Valor Total						R\$39.246,00	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHA : 09

PROCESSO Nº 46/2025

ASSINATURA: [assinatura]

Colinas - MA, 14 de fevereiro de 2025.

Ao
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Colinas - MA.

Objeto: Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, para suprir as necessidades da Secretaria de ADMINISTRAÇÃO da prefeitura de Colinas/MA. Solicito informação sobre a existência de dotação Orçamentária e Impacto Orçamentário e Financeiro para procedermos com o aditivo contratual de 25% (vinte e cinco por centos), conforme solicitação constante dos autos.

Atenciosamente,

[assinatura]

IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA
secretária Municipal de ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHA : 10

PROCESSO Nº 46/2025

ASSINATURA: [assinatura]

À Senhora
IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA
secretária Municipal de ADMINISTRAÇÃO

Conforme solicitado, segue dotação orçamentária referente ao aditivo de acréscimo de 25% (vinte e cinco por centos) para contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, para suprir as necessidades da Secretaria de ADMINISTRAÇÃO da prefeitura de Colinas/MA.

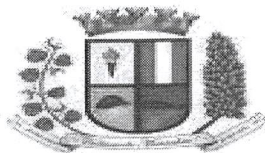
Informamos a existência de dotação orçamentária para a referida despesa, conforme abaixo:

02	Secretaria Municipal de Administração
04.1220052.2005.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Colinas - MA, 14 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,


BRUNO SOARES DE OLIVEIRA
ASSESSOR CONTÁBIL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHA : 11

PROCESSO Nº 46/2025

ASSINATURA: 

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

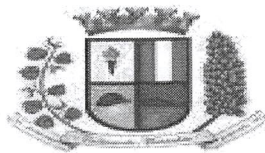
Eu, **IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA**
Secretária Municipal de ADMINISTRAÇÃO, no uso de minhas atribuições legais e em
cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04
de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir
adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas
serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

02	Secretaria Municipal de Administração
04.1220052.2005.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível
com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Colinas - MA, 14 de fevereiro de 2025.


IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA
secretária Municipal de ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHA : 12

PROCESSO Nº 46/2025

ASSINATURA: CS

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Art. 16, II, Lei Complementar nº 101/00)

CONTRATO: Nº 149/2024

CONTRATADO: KASSIO RAFAEL MONTEIRO DA SILVA - ME, CNPJ nº 14.123.833/0001-54.

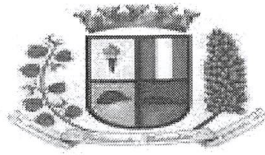
OBJETO: Primeiro Termo Aditivo do Contrato Nº 149/2024 , celebrado entre a secretaria municipal de ADMINISTRAÇÃO e a empresa; **KASSIO RAFAEL MONTEIRO DA SILVA - ME, CNPJ nº 14.123.833/0001-54**, nos termos dos *art. 124, da Lei 14.133/2021, Art. 125 da Lei 14.133/21*, o qual trata de acréscimo de 25% (vinte e cinco por centos), de valor, correspondente a **R\$ 39.246,00 (trinta e nove mil e duzentos e quarenta e seis reais)** .

DECLARAÇÃO: Declaramos para fins de atendimento ao inciso II do Artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que o impacto orçamentário – financeiro com o desembolso relativo ao acréscimo **R\$ 39.246,00 (trinta e nove mil e duzentos e quarenta e seis reais)** , tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias na rubrica:

02	Secretaria Municipal de Administração
04.1220052.2005.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Colinas - MA, 14 de fevereiro de 2025.


IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA
secretária Municipal de ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHA : 13

PROCESSO Nº 46/2025

ASSINATURA: [assinatura]

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Colinas – MA

Senhor Assessor/Procurador,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. **46/2025**, para exame da possibilidade de prorrogação de prazo do contrato tendo como objeto a Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, para suprir as necessidades da Secretaria de ADMINISTRAÇÃO da prefeitura de Colinas/MA, com o disposto na *art. 124, da Lei 14.133/2021, Art. 125 da Lei 14.133/21* e demais normas pertinentes à espécie. Na oportunidade encaminhamos a minuta do termo aditivo para análise e aprovação.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração. *A ASSESSORIA JURÍDICA,*

Para análise e emissão de Parecer Jurídico, quanto a formalização do 1º Termo de Aditivo de Prazo e valor do Contrato Nº 149/2024 e posterior publicação na imprensa oficial.

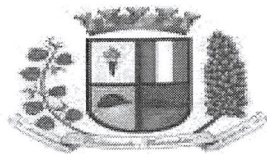
Na oportunidade estamos anexando os documentos abaixo, para subsidiar a formalização do presente aditivo.

- 1 - Cópia do Contrato Original - Contrato Nº 149/2024 ;**
- 2- Cópia do Diário Oficial com publicação do extrato do Contrato Original;**
- 3 – Documentação de regularidade fiscal da empresa**
- 4- Minuta do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 149/2024 ;**

Colinas - MA, 17 de fevereiro de 2025.

[assinatura]

IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA
secretária Municipal de ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHA : _____

PROCESSO Nº 46/2025

ASSINATURA: _____

MINUTA

TERMO ADITIVO Nº -----/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº **/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2024 ,
QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE COLINAS/MA, E A EMPRESA: -
-----, CNPJ nº -----.

O **MUNICÍPIO DE COLINAS**, inscrita no CNPJ nº 01.616.769/0001-00, com sede na João de Sousa, nº S/N, Centro, Colinas/MA, CEP: 65.762-000, através do **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA RG Nº20780732002-4, Secretário(a) Municipal de ADMINISTRAÇÃO e a empresa ----
-----, CNPJ nº -----, com sede na RUA -----, -----, -----, -----
-----, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) -----, CPF nº -----, tendo em vista o que consta no Processo nº **46/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 124, 125)

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

*Acréscimo quantitativo de R\$*****), o que equivale a 25% (vinte e cinco por centos) do valor inicial atualizado do Contrato nº **/2025, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, para suprir as necessidades da Secretaria de ADMINISTRAÇÃO da prefeitura de Colinas/MA, com fundamento no art. 124, inciso I, “b”, da Lei 14.133/2021, e art. 125 da Lei 14.133/21.*

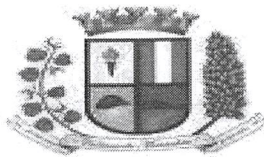
CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser R\$ *****).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município de Colinas/MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE GESTORA:	
GESTÃO:	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHA : 15

PROCESSO Nº 46/2025

ASSINATURA: S

FUNÇÃO:	
SUBFUNÇÃO:	
PROGRAMA:	
NATUREZA DA DESPESA:	
AÇÃO:	
SUBAÇÃO:	
FONTE DE RECURSO:	

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá garantia de execução

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista na Lei

Colinas/MA, ----- de ----- de 2025

IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA
secretária Municipal de ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

Empresa, -----
CNPJ nº -----
CONTRATADA

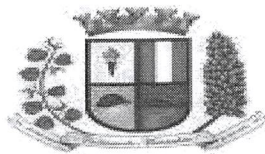
TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHA : 16

PROCESSO Nº 46/2025

ASSINATURA: [assinatura]

PARECER JURÍDICO

PROCESSO n.º 46/2025

ASSUNTO: Aditamento Contratual –
PRIMEIRO TERMO ADITIVO de
valor do CONTRATO Nº 149/2024 -
Empresa **KASSIO RAFAEL**
MONTEIRO DA SILVA - ME, CNPJ
nº 14.123.833/0001-54.

AMPARO LEGAL: art. 124, da Lei
14.133/2021, Art. 125 da Lei 14.133/21.

Trata-se de Parecer Jurídico solicitado pelo Setor de Licitações para Assessoria Jurídica a fim de se proceder a análise de legalidade, formalidade e adequação de pedido de aditivo contratual para adequação de escopo e valor contratual, com a finalidade de concluir os serviços.

ANÁLISE JURÍDICA:

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, à luz da legislação vigente incumbe a esta assessoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

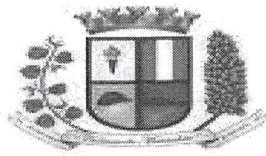
ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

Sabe-se, em regra, que todas as contratações e aquisições realizadas pela Administração Pública devem obrigatoriamente se submeter ao procedimento licitatório em atendimento ao ordenamento jurídico vigente. Principalmente à Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI e à Lei 14.133/2021.

Nesse sentido, o artigo 124 da Lei 14.133/2021 prevê a possibilidade de alteração dos contratos por ela regidos, desde que devidamente justificada:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHA : _____ 12

PROCESSO Nº 46/2025

ASSINATURA: _____ 8

[...]

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

[...]

Do caso concreto, extrai-se que a Secretaria da ADMINISTRAÇÃO, responsável, apresenta requerimento de aditivo solicitando mais unidades para complementação dos serviços, com as devidas justificações.

Desse modo, verifica-se que a Administração, atendendo ao interesse público de ver a realização do serviço ser completada com eficiência e respeito ao princípio da vinculação ao edital, opta por aditar o contrato a fim de adquirir os produtos e serviços necessários à finalização do objeto.

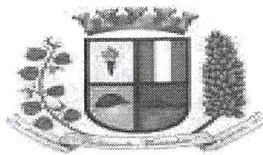
Ainda a esse respeito, é fundamental a necessidade pública para o acréscimos na prestação de serviços gráficos, para suprir as necessidades da Secretaria de ADMINISTRAÇÃO da prefeitura de Colinas/MA, que necessita de complementação, assim sendo surge a necessidade de ser acrescido em 25% (vinte e cinco por centos), das quantidades inicialmente contratada no valor correspondente a **R\$ 39.246,00 (trinta e nove mil e duzentos e quarenta e seis reais)**, Perfazendo o Valor Total de **R\$ 196.230,00 (cento e noventa e seis mil,duzentos e trinta reais)**, nos termos dos Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas posteriores alterações, senão vejamos:

“Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei , o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento)”

Justifica a solicitante, que o aditivo em tela tem como premissa maior a continuidade na prestação de serviços gráficos, para suprir as necessidades da Secretaria de ADMINISTRAÇÃO da prefeitura de Colinas/MA.

Cumpra registrar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

O processo foi instruído com Ofício da Secretária Municipal de ADMINISTRAÇÃO, há a informação da disponibilidade de recursos financeiros e o interesse de continuação do contrato; comprovante de dotação orçamentária para cobrir as



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHA : 18

PROCESSO Nº 46/2025

ASSINATURA: ck

despesas contratuais; prévia autorização da autoridade competente; bem como despacho da Administração Municipal direcionada a esta assessoria jurídica.

Em síntese esses são os fatos objeto de análise.

DO DIREITO:

Inicialmente, convém analisar o que se define por contrato na visão de Marçal Justen Filho:

“(...) é ato jurídico que se forma pela conjugação de vontades de duas partes, gerando direitos e obrigações para ambas ou para uma delas. Há similitude, mas não identidade, com o contrato de direito privado. Existem diferenças sensíveis, pois são restringidos os princípios da autonomia de vontade e da obrigatoriedade das convenções, que se encontram na base da teoria dos contratos no direito privado. O contrato administrativo rege – se pelas regras e pelos princípios de direito público...”

Consoante os fatos e fundamentos acima citados, vislumbra – se no conceito de contrato a questão da obrigatoriedade no cumprimento do objeto pactuado, que somente pode ser alterado nos casos elencados em Lei.

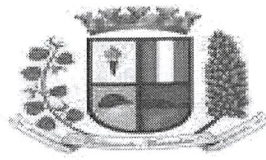
Feita esta consideração passa – se a analisar que é necessária a “Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, para suprir as necessidades da Secretaria de ADMINISTRAÇÃO da prefeitura de Colinas/MA”.

Em primeiro lugar, precisa – se analisar o contrato feito pelo Poder Público com o Particular, pois é a partir da análise das cláusulas contratuais que poderemos verificar se existe a possibilidade ou não de aditamento.

Segundo consta no **CONTRATO Nº 149/2024** , na **Cláusulas Décima** vislumbra – se a possibilidade de aditamento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHA : 19

PROCESSO Nº 46/2025

ASSINATURA: [assinatura]

Segundo o disposto no artigo supra, a alteração pode ser realizada, além disso, deve haver uma justificativa para que possa ocorrer a alteração do valor contratual, fato esse de suma importância a fim de analisar qual foi o motivo determinante para a alteração do valor inicialmente estabelecido.

Letra da lei:

“Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;
(....)”

Ademais o art. 125 trata especialmente das alterações:

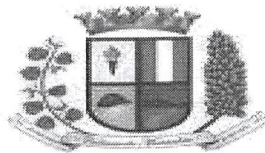
“Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento)”

Considerando toda a fundamentação apresentada acima, pode-se perceber a possibilidade em formalizar o referido aditivo ao contrato, com fundamento na necessidade de modificação do valor contratual em decorrência da necessidade de acréscimo de quantitativo do seu objeto, observando, contudo, o limite de até 25% do valor inicial atualizado do respectivo contrato, o qual aparentemente é respeitado no presente caso.

Além disso, a Comissão Permanente de Licitação justifica o aditivo contratual por ser ato mais vantajoso ao presente caso, na medida em que se manterá o preço inicialmente contratado, o mesmo fornecedor que vem atendendo regularmente este objeto assim continuará além de se economizar tempo com a não realização de todo um certame para atender a este final do exercício financeiro.

CONCLUSÃO

Assim, deparamos com elementos suficientes, para concluirmos que é legal, e juridicamente viável o presente aditivo de valor, dentro da vigência do **CONTRATO Nº 149/2024** com a empresa **KASSIO RAFAEL MONTEIRO DA SILVA - ME**, CNPJ nº 14.123.833/0001-54, no valor de **R\$ 39.246,00 (trinta e nove mil e duzentos e quarenta e seis reais)**, que para tal despesa encontra-se informado a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHA : _____ 80

PROCESSO Nº 46/2025

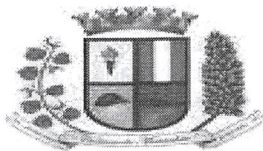
ASSINATURA: _____ 07

disponibilidade de dotação orçamentária, tendo em vista a supremacia do interesse público, por está tal procedimento de acordo com o que preceitua o *art. 124, da Lei 14.133/2021, Art. 125 da Lei 14.133/21.*

É o parecer,

Colinas/MA, 18 de fevereiro de 2025.

BRENO FILIPE FREITAS LIMA SOUSA SILVA
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/MA 29.553



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHA : _____ 21

PROCESSO Nº 46/2025

ASSINATURA: _____

JUSTIFICATIVA DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO
(art. 124, da Lei 14.133/2021, Art. 125 da Lei 14.133/21.)

CONTRATO: Nº 149/2024

CONTRATADO: KASSIO RAFAEL MONTEIRO DA SILVA - ME, CNPJ nº 14.123.833/0001-54

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo do Contrato Nº 149/2024 , celebrado entre a Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, e a empresa **KASSIO RAFAEL MONTEIRO DA SILVA - ME, CNPJ nº 14.123.833/0001-54**, nos termos do parágrafos art. 124, da Lei 14.133/2021, Art. 125 da Lei 14.133/21, e suas posteriores alterações, o qual trata de aditivo de 25% (vinte e cinco por centos), do valor do Contrato Original, correspondente a **R\$ 39.246,00 (trinta e nove mil e duzentos e quarenta e seis reais)** .

JUSTIFICATIVA: Justifica que há necessidade de realizar aditivo com acréscimo de 25% (vinte e cinco por centos), do valor inicialmente contratado de **R\$ 156.984,00 (cento e cinquenta e seis mil e novecentos e oitenta e quatro reais)**, cujo valor do aditivo corresponde a **R\$ 39.246,00 (trinta e nove mil e duzentos e quarenta e seis reais)** , com a finalidade de garantir a prestação de serviços gráficos, para suprir as necessidades da Secretaria de ADMINISTRAÇÃO da prefeitura de Colinas/MA.

A escolha pelo aditivo do contrato firmado com a empresa **KASSIO RAFAEL MONTEIRO DA SILVA - ME, CNPJ nº 14.123.833/0001-54**, resguarda o interesse público, visto que os serviços gráficos, para suprir as necessidades da Secretaria de ADMINISTRAÇÃO da prefeitura de Colinas/MA é fundamental para contribuir com a infraestrutura das unidades escolares, bem como, a vantajosidade dos preços ofertados, por permanecerem os mesmos do Contrato Nº 149/2024 .

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 156.984,00 (cento e cinquenta e seis mil e novecentos e oitenta e quatro reais).

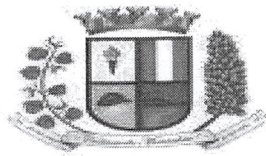
VALOR DO ADITIVO: R\$ 39.246,00 (trinta e nove mil e duzentos e quarenta e seis reais)

VALOR DO CONTRATO + TERMO ADITIVO = passa a ser o valor de R\$ 196.230,00 (cento e noventa e seis mil,duzentos e trinta reais).

Colinas, 18 de fevereiro de 2025.

Ivan

IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA
secretária Municipal de ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHA : 22

PROCESSO Nº 46/2025

ASSINATURA: R

AUTORIZAÇÃO DO ADITIVO

CONTRATO: Nº 149/2024 .

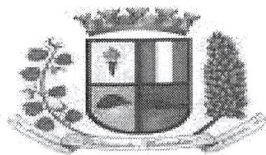
CONTRATADO: KASSIO RAFAEL MONTEIRO DA SILVA - ME, CNPJ nº 14.123.833/0001-54.

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo do Contrato Nº 149/2024 , celebrado entre a Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO e a empresa **KASSIO RAFAEL MONTEIRO DA SILVA - ME, CNPJ nº 14.123.833/0001-541**, nos termos dos parágrafos *art. 124, da Lei 14.133/2021, Art. 125 da Lei 14.133/21*. o qual trata de acréscimo de 25% (vinte e cinco por centos) de valor, correspondente a **R\$ 39.246,00 (trinta e nove mil e duzentos e quarenta e seis reais)** .

Considerando os argumentos suscitados na solicitação do aditivo do contrato em epígrafe, havendo compatibilidade com o PPA, LDO e LOA, as três peças fundamentais de planejamento municipal, sendo suportável o impacto orçamentário - financeiro da despesa, bem como a existência de dotação orçamentária para alocação das despesas desta contratação e manifestação favorável da Assessoria Jurídica do Município, por meio do Parecer Jurídico, conforme documentos que instruem o presente processo, **AUTORIZO** o aditivo solicitado ajuste de quantitativo na prestação de serviços gráficos, para suprir as necessidades da Secretaria de ADMINISTRAÇÃO da prefeitura de Colinas/MA , objeto do contrato em apreço, nos termos e limites da Lei.

Colinas, 19 de fevereiro de 2025.

IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA
secretária Municipal de ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHA : 23

PROCESSO Nº 46/2025

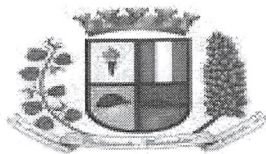
ASSINATURA: 4

ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento, convocamos essa empresa, **KASSIO RAFAEL MONTEIRO DA SILVA - ME, CNPJ nº 14.123.833/0001-54**, com sede na RUA URBANO SANTOS, 274, bairro centro, na cidade de Colinas/Maranhão, para comparecer, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, assinar o Termo Aditivo em anexo e cumprir as formalidades necessárias, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei 14.133/2021 e no respectivo Termo de Referência/Edital, dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Colinas- MA, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – bairro Centro, Colinas/MA, para assinatura do termo de aditivo a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

Colinas, 27 de fevereiro de 2025

IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA
secretária Municipal de ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHA : 24

PROCESSO Nº 46/2025

ASSINATURA: [Signature]

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 149/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 021/2024**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2024 ,
QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE COLINAS/MA, E A **KASSIO
RAFAEL MONTEIRO DA SILVA - ME, CNPJ
nº 14.123.833/0001-54.**

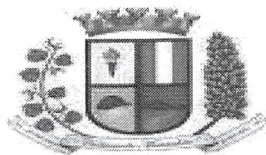
O **MUNICÍPIO DE COLINAS**, inscrita no CNPJ nº 01.616.769/0001-00, com sede na João de Sousa, nº S/N, Centro, Colinas/MA, CEP: 65.762-000, através do **FUNDEB**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA** CPF nº 003.301.723-95, Secretário(a) Municipal de **ADMINISTRAÇÃO** e a empresa **KASSIO RAFAEL MONTEIRO DA SILVA - ME, CNPJ nº 14.123.833/0001-54**, com sede na RUA URBANO SANTOS, 274, bairro centro, na cidade de Colinas/Maranhão, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, **Kassio Rafael Monteiro da Silva, inscrito sob o CPF nº 041.750.393-84**, tendo em vista o que consta no Processo nº **46/2025, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 021/2024 – CPL/PMC** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 124, 125)

1.2. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

*Acréscimo quantitativo de **R\$ 39.246,00 (trinta e nove mil e duzentos e quarenta e seis reais)** , o que equivale a 25% (vinte e cinco por centos) do valor inicial atualizado do Contrato nº **149/2024** , objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, para suprir as necessidades da Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO** da prefeitura de Colinas/MA, com fundamento no art. 124, inciso I, “b”, da Lei 14.133/2021, e art. 125 da Lei 14.133/21.*

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO							
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.		R\$ Unit.	R\$ Total
59	CAPA DE PROCESSO TAM 33X48 CM PAPEL AP 240G IMP. 1X1	PRÓPRIA	Unidade	9.600	2.400	R\$0,75	R\$1.800,00
60	CAPA DE DOSSIÊ (ENS. FUND) TAM 33X48 CM PAPEL AP 180G IMP 1X1	PRÓPRIA	Unidade	4.800	1.200	R\$1,10	R\$1.320,00



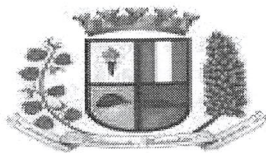
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHA : 25

PROCESSO Nº 46/2025

ASSINATURA: OK

62	CARIMBO AUTOMATICO Nº 10 2,7X1,00 CM	PRÓPRIA	Unidade	400	100	R\$30,20	R\$3.020,00
63	CARIMBO AUTOMATICO Nº 20 3,8X1,4CM	PRÓPRIA	Unidade	160	40	R\$32,25	R\$1.290,00
64	CARIMBO AUTOMATICO Nº 30 4,7X1,8CM	PRÓPRIA	Unidade	160	40	R\$40,30	R\$1.612,00
65	CARIMBO SIMPLES 5X3 CM	PRÓPRIA	Unidade	160	40	R\$11,70	R\$468,00
76	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARTAZ FORMATO 45X64 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X0 CORES	PRÓPRIA	Unidade	640	160	R\$3,02	R\$483,20
78	CARTILHA DIVERSAS C/03 PAGINAS POLICROMIA PAPEL COUCHE 115G	PRÓPRIA	Unidade	8.000	2.000	R\$1,40	R\$2.800,00
91	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 11X16CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	PRÓPRIA	Unidade	4.000	1.000	R\$0,45	R\$450,00
92	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 18X22CMPAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	PRÓPRIA	Unidade	4.000	1.000	R\$0,40	R\$400,00
93	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 20X28CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	PRÓPRIA	Unidade	4.000	1.000	R\$0,50	R\$500,00
94	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 22X32CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	PRÓPRIA	Unidade	4.000	1.000	R\$1,00	R\$1.000,00
95	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 24X34CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	PRÓPRIA	Unidade	4.000	1.000	R\$1,29	R\$1.290,00
97	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 37X47CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	PRÓPRIA	Unidade	4.000	1.000	R\$1,82	R\$1.820,00
98	ENVELOPES OFF-SET TIMBRANDO FORMATO 11X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	PRÓPRIA	Unidade	4.000	1.000	R\$0,30	R\$300,00
99	ENVELOPES OFICIO TIMBRANDO FORMATO 16X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	PRÓPRIA	Unidade	4.000	1.000	R\$0,60	R\$600,00
142	FOLDER FORMATO 22X32CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X4 CORES FRENTE E VERSO	PRÓPRIA	Unidade	4.000	1.000	R\$0,40	R\$400,00
146	IMPRESSÃO DIGITAL BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM ADESIVO VINIL GARANTIA 3 ANOS, COM APLICAÇÃO	PRÓPRIA	M²	400	100	R\$46,98	R\$4.698,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHA : 26

PROCESSO Nº 46/2025

ASSINATURA: Q

148	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE MINIDOOOR, TAMANHO 100X70CM PAPEL COUCHE 120 GRAMAS	PRÓPRIA	Unidade	800	200	R\$4,20	R\$840,00
149	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE OUDOOR, TAMANHO 3,00X9,00M PAPEL COUCHE 120 GRAMAS	PRÓPRIA	Unidade	128	32	R\$305,00	R\$9.760,00
153	NOTA FISCAL AVULSA C/100 FLS 50X02 FORMATO 22X33 CM PAPEL 56G IMP 1X0 CORE	PRÓPRIA	Bloco	400	100	R\$0,20	R\$20,00
154	JORNAL DIVERSOS 33X48 CM C/ 03 CARDENOS 4X4 CORES PAPEL COUCHE	PRÓPRIA	Unidade	400	100	R\$1,75	R\$175,00
175	REQUISIÇÃO DE MATERIAL /MEDICAMENTO C/100 FLS 50X02 VIA FORMATO 16X22 CM PAPEL AP 56G	PRÓPRIA	Bloco	400	100	R\$7,45	R\$745,00
176	REQUISIÇÃO DE MATERIAL C/100 FLS 50X02 VIAS FORMATO 16X22CM PAPEL AP 56G.	PRÓPRIA	Unidade	480	120	R\$7,45	R\$894,00
77	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARTAZ FORMATO 45X64 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X0 CORES	PRÓPRIA	Unidade	160	40	R\$3,02	R\$120,80
150	[COTA RESERVADA ME/EPP] - IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE OUDOOR, TAMANHO 3,00X9,00M PAPEL COUCHE 120 GRAMAS	PRÓPRIA	Unidade	32	8	R\$305,00	R\$2.440,00
Valor Total							R\$39.246,00

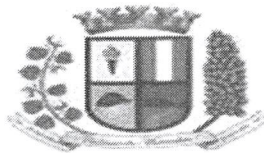
CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser **R\$ 196.230,00 (cento e noventa e seis mil e duzentos e trinta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Colinas/MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02	Secretaria Municipal de Administração
04.1220052.2005.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHA : 24

PROCESSO Nº 46/2025

ASSINATURA: [assinatura]

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá garantia de execução

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista na Lei

Colinas/MA, 27 de fevereiro de 2025

[assinatura]

IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA.
ASSESSOR DE RELACOES INSTITUCIONAIS E PLANEJAMENTO
CONTRATANTE

[assinatura]

KASSIO RAFAEL MONTEIRO DA SILVA - MIX TECNOLOGIA
C.N.P.J sob o n.º 14.123.833/0001-54
Kassio Rafael Monteiro da Silva
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

CPF.:

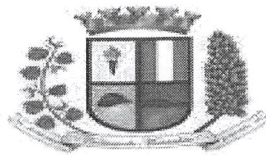
R.G.:

[assinatura]
036419323-94

CPF.:

R.G.:

[assinatura]
800-720-383-49



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHA : _____ 28

PROCESSO Nº 46/2025

ASSINATURA: _____ B

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DE ACRESCIMO DO CONTRATO Nº 149/2024.**

PARTES: Prefeitura Municipal de Colinas – MA e a empresa: **KASSIO RAFAEL MONTEIRO DA SILVA - ME**, CNPJ nº 14.123.833/0001-54, **ESPÉCIE:** Aditivo de **acréscimo de valor**. **OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, para suprir as necessidades da Secretaria de ADMINISTRAÇÃO da prefeitura de Colinas/MA - **DO VALOR:** acréscimo de 25% (vinte e cinco por centos), o valor do aditivo é de R\$ 39.246,00 (trinta e nove mil e duzentos e quarenta e seis reais) , - **BASE LEGAL:** com fundamento no art. 124, da Lei 14.133/2021, Art. 125 da Lei 14.133/21.


IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

Colinas/MA, 27 de fevereiro de 2025

Publicado por: TALLES VINICIUS BRASIL DA SILVA
Código identificador: f415b3a8c5147a95995c75cc71e1162b

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OBJETO: Contrato tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços gráficos**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada, **KASSIO RAFAEL MONTEIRO DA SILVA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.123.833/0001-54, com sede a RUA URBANO SANTOS, 274, bairro centro, na cidade de Colinas/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) Kassio Rafael Monteiro da Silva, inscrito sob o CPF nº 041.750.393-84, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2024, Valor R\$: **181.367,48 (cento e oitenta e um mil trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos)**, **AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

Colinas - MA, 20 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE:

Sr Soliane Monteiro da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 0abba07eaf187bc6b2ac799702da842f

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DO CONTRATO Nº 149/2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DO CONTRATO Nº 149/2024.
PARTES: Prefeitura Municipal de Colinas - MA e a empresa: KASSIO RAFAEL MONTEIRO DA SILVA - ME, CNPJ nº 14.123.833/0001-54, ESPÉCIE: Aditivo de acréscimo de valor. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, para suprir as necessidades da Secretaria de ADMINISTRAÇÃO da prefeitura de Colinas/MA - DO VALOR: acréscimo de 25% (vinte e cinco por centos), o valor do aditivo é de R\$ 39.246,00 (trinta e nove mil e duzentos e quarenta e seis reais), - BASE LEGAL: com fundamento no art. 124, da Lei 14.133/2021, Art. 125 da Lei 14.133/21.

IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

Colinas/MA, 27 de fevereiro de 2025

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 6e61aeccad62cdc2b15518cc2524b680

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DO CONTRATO Nº 150/2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DO CONTRATO Nº 150/2024.
PARTES: Prefeitura Municipal de Colinas - MA e a empresa: KASSIO RAFAEL MONTEIRO DA SILVA - ME, CNPJ nº 14.123.833/0001-54,

ESPÉCIE: Aditivo de acréscimo de valor. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, para suprir as necessidades da Secretaria de EDUCAÇÃO da prefeitura de Colinas/MA - DO VALOR: acréscimo de 25% (vinte e cinco por centos), o valor do aditivo é de R\$ 167.518,13 (cento e sessenta e sete mil, quinhentos e dezoito reais e treze centavos), - BASE LEGAL: com fundamento no art. 124, da Lei 14.133/2021, Art. 125 da Lei 14.133/21.

MARIA DO SOCORRO BORBA TORRES
secretária Municipal de EDUCAÇÃO.

Colinas/MA, 27 de fevereiro de 2025.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: ca8d6a0623a87c7a81faff28ad4666ed

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DO CONTRATO Nº 16/2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DO CONTRATO Nº 16/2025.
PARTES: Prefeitura Municipal de Colinas - MA e a empresa: C. EDUARDO DA SILVA - ME, CNPJ nº 19.587.452/0001-40, ESPÉCIE: Aditivo de acréscimo de valor. OBJETO: contratação de empresa especializada na contratação de empresa especializada na realização de eventos (Carnaval 2025), para suprir as necessidades da Secretaria de ADMINISTRAÇÃO da prefeitura de Colinas/MA - DO VALOR: acréscimo de 25% (vinte e cinco por centos), o valor do aditivo é de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), - BASE LEGAL: com fundamento no art. 124, da Lei 14.133/2021, Art. 125 da Lei 14.133/21.

IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

Colinas/MA, 14 de MARÇO de 2025

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 947796b4e34db6778d015eddac72c760

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DO CONTRATO Nº 62/2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DO CONTRATO Nº 62/2025.
PARTES: Prefeitura Municipal de Colinas - MA e a empresa: FELIX & CARVALHO LTDA, CNPJ nº 18.496.658/0001-00, ESPÉCIE: Aditivo de acréscimo de valor. OBJETO: contratação de empresa para Aquisição de Medicamentos e correlatos, para suprir as necessidades da Secretaria de SAÚDE da prefeitura de Colinas/MA - DO VALOR: acréscimo de 25% (vinte e cinco por centos), o valor do aditivo é de R\$: 98.787,43 (noventa e oito mil setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos), - BASE LEGAL: com fundamento no art. 124, da Lei 14.133/2021, Art. 125 da Lei 14.133/21.

SOLIANE DA SILVA MONTEIRO
secretária Municipal de SAÚDE.

Colinas/MA, 14 de março de 2025

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 431c1cfbf0aabc5f24477115770e07c4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

AVISO DE CREDENCIAMENTO